



DECRETO Nº 2.283, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

[\(Revogado pelo Decreto nº 2.557, de 31 de julho de 2024.\)](#)

~~Altera o art. 1º do Decreto nº 2.180, de 20 de abril de 2022, que nomeia os membros do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Palmas, na parte que especifica.~~

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#) e com fulcro no § 1º do art. 100 da [Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005](#),

CONSIDERANDO que o membro substituído pediu desistência e/ou não tomou posse no prazo requerido;

CONSIDERANDO a indicação para substituição encaminhada por meio do Ofício nº 81, de 18 de outubro de 2022, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas (Sisemp),

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do [Decreto nº 2.180, de 20 de abril de 2022](#), que nomeia os membros do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Palmas para o biênio 2022/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.1º.....
.....

II.....

a).....
.....

2- Laura Maria dos Anjos, suplente; (NR)
.....
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município
de Palmas

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas